



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1521 - 06 de março de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental  
**MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Fazenda (Interina)  
**GILLENNE DA SILVA SANSES**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES GAB.PREF</b>	pag.: 02 - 05
<b>PUBLICAÇÃO SEMAD</b>	pag.: 05
<b>PUBLICAÇÃO SEMFAZ</b>	pag.: 05 - 06
<b>PUBLICAÇÃO SEME</b>	pag.: 06
<b>PUBLICAÇÕES SEMDUH</b>	pag.: 06 - 07
<b>PUBLICAÇÃO SEMOP</b>	pag.: 07



**Prefeitura de  
SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

## PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0391/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 728/2009 – PMS, de 14 de julho de 2009, que reformulou a legislação que dispõe sobre as normas gerais e o funcionamento do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Santana;

**CONSIDERANDO** aos autos do Processo Judiciário nº 0003977-78.2019.8.03.0000;

**CONSIDERANDO** o pleito ele de 06 de outubro de 2019 onde foram eleitos os Conselheiros Tutelares para o quadriênio de 2020 a 2024.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 2.963/2023 e o Parecer nº 88/2023 – PGM/PMS, que dispõe sobre a nomeação do 2º Suplente IRANILDO MARQUES em razão do usufruto de férias regulamentares do Conselheiro Tutelar JASSON GOMES DE SOUSA JÚNIOR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o 2º Suplente IRANILDO MARQUES SANCHES para responder interinamente e cumulativamente pelo expediente de CONSELHEIRO TUTELAR, em substituição ao Titular, JASSON GOMES DE SOUSA JÚNIOR, que estará no usufruto de férias regulamentares, no período compreendido de 01 a 30 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0401/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR CÍNTIA DE OLIVEIRA MARQUES para o Cargo de Provimento em Comissão de GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A) - ESCOLA MUNICIPAL AMAZONAS, DAS – 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0398/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, A PEDIDO, ALDENORA VILHENA DE OLIVEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A) - ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO BIRAGHI, DAS – 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0399/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA para o Cargo de Provimento em Comissão de GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A) - ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO BIRAGHI, DAS – 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0400/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR RAIANE DA SILVA PINHO do Cargo de Provimento em Comissão de GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A) - ESCOLA MUNICIPAL AMAZONAS, DAS – 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0403/2022 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO o(s) Decreto(s) abaixo discriminado(s), tendo em vista os princípios da discricionariedade e da publicidade.

- 1) DECRETO Nº 0372/2022 – GAB.PREF/PMS;
- 2) DECRETO Nº 0392/2022 – GAB.PREF/PMS;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0402/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando 3.535/2023 – 1DOC, de 02 de março de 2023, que solicita exoneração do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, A PEDIDO, NOEMI MAIA PANTOJA do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA - SPPMS/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0404/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** Proc. Administrativo 241/2023 - 1DOC, de 01 de março de 2023, que comunica o deslocamento da CHEFE DE GABINETE DO (A) PREFEITO – GAB.PREF, para realizar viagem para participar do “5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS” promovido pela ABIPEM, em Florianópolis/SC, no período de 07 a 11 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o deslocamento de SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES, CHEFE DE GABINETE DO (A) PREFEITO – GAB.PREF e MEMBRO TITULAR representante do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Previdência – CMP, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período compreendido de 07 a 11 de março de 2023, para participar do “5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS” promovido pela ABIPEM, em Florianópolis/SC.

**Art. 2º** DELEGAR PODERES a THÁIS SARAIVA NOBRE, ASSESSOR (A) ESPECIAL DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A) – GAB.PREF, para responder interinamente pelo expediente de CHEFE DE GABINETE DO (A) PREFEITO – GAB.PREF, no período compreendido de 07 a 11 de março de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0405/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Proc. Administrativo 230/2023 - 1DOC, de 28 de fevereiro de 2023, que comunica o deslocamento do CONTROLADOR(A)-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, para realizar viagem para participar do "5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS" promovido pela ABIPEM, em Florianópolis/SC, no período compreendido de 07 a 11 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento de **CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**, CONTROLADOR (A)-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período compreendido de 07 a 11 de março de 2023, para participar do "5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS" promovido pela ABIPEM, em Florianópolis/SC.

**Art. 2º DELEGAR PODERES** a **MARCELA OLIVEIRA DA SILVA**, CONTROLADOR (A) ADJUNTO (A), para responder interinamente pelo expediente de CONTROLADOR (A)-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no período compreendido de 07 a 11 de março de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0406/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Protocolo de RH 466/2023 – 1DOC, de 03 de março de 2023, que solicita exoneração do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP/PMS

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, A PEDIDO, **JOSÉ SOARES DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0407/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 020/2023 – SEMSA/PMS, publicado no Diário Oficial do município nº 1518 de 01 de março de 2023, que concede licença maternidade a servidora LORENA NUNES DE MATOS LACERDA, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS – SEMSA, no período compreendido de 27 de dezembro de 2022 a 26 de abril de 2023.

**CONSIDERANDO** o Memorando 3.426/2023 - 1DOC, de 02 de março de 2023, que solicita a expedição de Decreto de substituição da senhora LORENA NUNES DE MATOS LACERDA ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA - SEMSA, para responder interinamente e cumulativamente pelo expediente de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS - SEMSA**, no período compreendido de 27 de dezembro de 2022 a 26 de abril de 2023 (120 dias).

**Art. 2º** Encerra-se os efeitos deste decreto no dia 26 de abril de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0413/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR ADRIA LORENA CORREA SOZINHO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR (A) DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO MÁRIO DIAS TAVARES, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE MARÇO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0412/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR RAFAEL MATOS SOUZA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO ALTERNATIVO, DAS – 2,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.**

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

## PUBLICAÇÃO SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº. 648/2023, em 11 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder férias regulamentares** ao servidor **ANDRE RICARDO FACANHA DA SILVA**, matrícula nº. 705586, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 13 a 22 março 2023, de 12 a 21 de junho 2023 e de 02 a 11 de outubro 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**SANTANA/AP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**ARIENZO LIMA GOES**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS

## PUBLICAÇÃO SEMFAZ



GOVERNO MUNICIPAL - PREFEITURA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2021 – SEMFAZ/PMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – SEMFAZ/PMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA KTECH LTDA - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente TERMO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, para alterar: Das Partes para os ajustes e cumprimento legais decorrentes do Decreto nº 0417/2021 que dispõe sobre delegação de competência para os atos de gestão no município de Santana, registrar a alteração do prazo de vigência contratual por mais 12 meses (Cláusula sétima) e dotação orçamentaria (Cláusula décima), em conformidade com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, mantidas as demais aqui não referidas, na forma de como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificados para todas as consequências de direito

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações ao Contrato nº 002/2021 - SEMFAZ/PMS:

- Registrar a alteração do ordenador de despesa na Assinatura do Contrato;
- Alterar a Cláusula Sexta – Do prazo de Vigência Contratual por mais 12 meses, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
- Alterar a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, em decorrência do novo exercício financeiro;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DA MUDANÇA DAS PARTES:**

2.1- Registra-se neste ato que a houve mudança das partes em decorrência do Decreto nº 2404/2022 – GAB.PREF/PMS, que dispõe sobre a nomeação interinamente, passando a vigorar a seguinte redação ao contrato originário: O MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, neste ato representada pela Sra. **GILLENE DA SILVA SANSES** brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 024069 – 2 via e do CPF nº 241.395.722-72, residente e domiciliado na Av. dos Tamoios, 728 – Beírol – CEP: 68.902-180 – Macapá – AP, denominado de CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:**

3.1. Fica prorrogada a vigência contratual prevista na Cláusula Sétima por mais 12 (doze) meses a contar de **09/03/2023 a 08/03/2024**, nos termos dos artigos 57, IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Fica alterada a Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária do contrato originário, sendo os recursos necessários à execução do objeto descrito neste Termo provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, alocada conforme abaixo

- Gestão/Unidade: 10.15.01 – Secretaria Municipal de Fazenda
- Fonte: 01960 – Recurso da outorga



GOVERNO MUNICIPAL - PREFEITURA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2025.0000 – Manutenção Das Atividades Administrativas da SEMFAZ
- Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação
- Valor total de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) em moeda corrente do país, conforme N.E nº 10020018/2023, sendo o valor de R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte) será apostilado no exercício de 2024.

6.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

9.1. Registra a alteração da Cláusula Sétima do contrato originário para alterar o foro competente para dirimir as questões oriundas do contrato, sendo o Foro da Justiça do Estado do Amapá da Comarca de Santana, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, as partes declaram aceitar todas as disposições firmadas, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

20.1- O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto pela Lei 8.666/93.

Santana-AP, 06 de março de 2023.

**GILLENE DA SILVA SANSES**  
Secretária Municipal de Fazenda – Interinamente.  
Decreto nº 2404/2022 – GAB.PREF/PMS  
CONTRATANTE

**VANESSA DUARTE TORK**  
KTECH LTDA – ME  
CNPJ Nº 19.169.651/0001-38  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DUARTE TORK e GILLENE DA SILVA SANSES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/00E1-6A85-DE2E-F28>



Assinado por 2 pessoas: VANESSA DUARTE TORK e GILLENE DA SILVA SANSES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/00E1-6A85-DE2E-F28>





GOVERNO MUNICIPAL - PREFEITURA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO - I  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - SEMFAZ/PMS

**CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO E DESEMBOLSO**

O Cronograma de Aplicação e Desembolso dos recursos a serem repassados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ/PMS, para fazer face ao 3º Termo aditivo ao contrato nº 002/2021-SEMFAZ/PMS, celebrado com KTECH LTDA - ME.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR RS	EXERCÍCIO
04.123.0001.2025.0000	33.90.40	01960	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de reprografia (cópia, impressão e scanner) monocromática e policromática por meio de locação de copiadoras multifuncionais, com franquia, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, sistema de contagem de cópias, e todos os insumos necessários, (exceto papel), à perfeita execução dos serviços	73.920,00	
Valores a serem aplicados conforme o exercício financeiro:					
				MARÇO a DEZEMBRO	2023
				JANEIRO a FEVEREIRO	2024

Importa o presente Cronograma de Aplicação e Desembolso para o exercício de 2023, no valor de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) em moeda corrente do país, conforme N.E nº 10020018/2023, sendo os demais exercícios vinculados aos respectivos créditos orçamentários de cada exercício financeiro.

Santana-AP, 06 de março de 2023.

GILLENE DA SILVA SANSES  
Secretária Municipal de Fazenda - Interinamente.  
Decreto nº 2404/2022 - GAB.PREF/PMS  
CONTRATANTE

VANESSA DUARTE TORK  
KTECH LTDA - ME  
CNPJ nº 19.169.651/0001-38  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DUARTE TORK e GILLENE DA SILVA SANSES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/00E1-6A85-DEFE-P928>



**PUBLICAÇÃO SEME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COF  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023- DCC/COF/SEME/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2022- SEME/PMS

CONTRATO Nº 005/2023- GAB.PREF/PMS

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
- CONTRATADA: A. CASTELO MORAES, CNPJ nº 10.917.795/0001-50

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento atende os requisitos contidos no Art. 23, inciso II, alínea "a", Art. 24, Inciso II, Art. 26, e parágrafo único, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, e suas alterações. Conforme Processo Administrativo nº 552/2022-SEME/PMS, Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2023-SEME/PMS, Parecer Jurídico nº 809/2022-PGM/PMS e Parecer Técnico nº 02/2023-CGM/PMS.

**DO OBJETO:** A presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGA DE TONNER, que visa atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Educação-SEME, conforme condições e especificações constantes no Anexo I.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 180 dias, a contar da data de assinatura.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução estão no Orçamento Geral do Município de Santana, destinados a Secretaria Municipal de Educação- SEME, à conta do Recurso do Tesouro, no valor global de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), conforme as rubricas: Ficha: 292; Programação: 12.122.0015.2029.0000; Fonte de Recurso: 0.01.500.200.000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99, e Empenho 23020058/2023.

Santana-AP, 24 de fevereiro de 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Decreto nº 2433/2021  
Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS

**PUBLICAÇÕES SEMDUH**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE,  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 01/2023

Processo administrativo nº 1302/2022 - SEMDUH/PMS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.066.640/0001-08, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, situada na Avenida Santana, nº 2913 - Bairro Paraíso - Santana/AP - CEP 68.928-060, neste ato representado por seu Secretário, HELDER DE LIMA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade nº 183690, expedido por SEGUP/AP, inscrito no CPF sob o nº 968.946.102-82, residente e domiciliado Rua Rio Pedreira, 849, quadra 37. Bairro Aquaville Tucunaré CEP: 68.929-555 - Santana - AP, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 010/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica H7 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.338.366/0001-50, com sede na Passagem Jorge Basile, nº 577, Bairro: Infraero, Macapá -AP, neste ato representado por HUDSON FREITAS ALENCAR, contato nº 98116-4535, portador da Carteira de Identidade nº 3766785 PTC/PA e CPF nº 713.687.102-63, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato Administrativo de aquisição de materiais, mediante as cláusulas adiante expostas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA - Tipo: mineral sem gás. Dados Complementares: incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros	8	R\$ 35,90	R\$ 287,20
2	ÁGUA - Tipo: mineral sem gás. Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
3	ÁGUA - Tipo: mineral sem gás. Apresentação: caixa com 48 copos; Embalagem: plástica.	50	R\$ 62,98	R\$ 3.149,00
4	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo (gás de cozinha), incluso botijão de 13kg; fornecimento do botijão em regime de comodato.	2	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
5	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo (gás de cozinha). Dados Complementares: não incluso botijão de 13kg.	24	R\$ 155,00	R\$ 3.720,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 10.556,20

O valor atribuído ao presente contrato é no valor R\$ 10.556,20 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Considerando que nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela contratação, conforme abaixo descrito:

Unidade Orçamentária: 10.10.01/ Projeto de Atividade: 04.122.0001.2095.0000/  
Ficha: 229/ Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99/  
Fonte dos Recursos: 001 - Recursos Próprios do Município

Santana-AP, 10 fevereiro de 2023.

HELDER LIMA DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
DECRETO Nº 010/2021 - PMS  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8551-2721-162B-3665>





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 006/2023 – GAB/SEMDUH/PMS**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0010/2021-PMS, datado de 01 de janeiro de 2021 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no dispositivo na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para celebração e execução do contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidor (a) **HOSANA PELAES DA COSTA**, exercendo a função de **Assistente Administrativo**, matrícula nº 708.365-1, para fiscalizar o Contrato nº 001/2023 – SEMDUH/PMS, que tem como objeto: **A AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH/PMS:**

Celebrado com a empresa **H7 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº: 35.338.366/0001-50.

**Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO

- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º-** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana – AP, 28 fevereiro de 2023.

PREFEITURA  
SANTANA

HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Decreto nº 010/2021 - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH

(NOME DA EMPRESA OU PESSOA: ONEIDE MOREIRA GAMA 80449026272 (MEGA BAR VIP)

CNPJ/CPF.: 44.913.241/0001-05

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, Autorização Ambiental (AA) para o exercício de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento e Restaurante e Similares, localizado na R. Poe. Machado de Assis, Nº 168, Bairro: Comercial, CEP 68.925.093 no município de Santana-AP.

PROCESSO Nº 014/2023 IDOC.

Santana-AP, 02 de Março de 2023.

*Oneide Moreira Gama*  
Assinatura do Requerente

**PUBLICAÇÃO SEMOP**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Licença Prévia para a Atividade de **INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA READEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA AS SECRETARIAS – PGM, CGM, SEMART E SANDEL**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

*Anderson Ricardo de Almeida Feio*  
SEMOP/PMS  
Anderson Ricardo de Almeida Feio  
Secretário da SEMOP